

RESOLUÇÃO Nº 3578/CUN/2025

Dispõe sobre o Regulamento do Prêmio Destaque da Pós-Graduação Stricto Sensu

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI**, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 5687.03/CUN/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento do Prêmio Destaque da Pós-Graduação Stricto Sensu**, conforme segue:

Regulamento do Prêmio Destaque da Pós-Graduação Stricto Sensu

CAPÍTULO I Do objetivo

Art. 1º O Prêmio Destaque da Pós-Graduação Stricto Sensu da URI, tem como objetivo reconhecer e valorizar os trabalhos de mestrado e doutorado que se destacam pela excelência acadêmica, originalidade, relevância científica, social ou tecnológica, bem como pelo impacto e contribuição para a área de conhecimento e para a sociedade.

CAPÍTULO II Da Elegibilidade

Art. 2º Poderão concorrer ao prêmio em duas modalidades:

I. Trabalhos concluídos:

- Dissertações de mestrado e teses de doutorado defendidas no período de cinco anos anteriores ao ano do evento;
- Trabalhos aprovados pela banca examinadora;
- Trabalhos que não tenham pendência junto ao Programa de Pós-Graduação ao qual estão vinculados e junto a CAPES ou órgãos de fomento.

II. Trabalhos em Andamento:

Dissertações de Mestrado e Teses de doutorado em andamento que demonstrem relevância científica, e/ou social, e/ou tecnológica, ou ainda, que possuam resultados com geração de produtos qualificados.

Parágrafo único: É necessário que a submissão do trabalho seja feita por um dos autores (aluno, egresso ou orientadores) e o(a) candidato(a) não tenha pendências acadêmicas ou disciplinares com a instituição.

CAPÍTULO III Da Inscrição

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas no período de submissão de trabalhos para o Seminário de Integração, Pesquisa e Pós-Graduação (SIPPG), mediante envio dos seguintes documentos:

- Trabalho no template do evento;
- Cópia digital da dissertação ou tese (para a modalidade Trabalhos Concluídos);
- Cópia da ata de defesa da dissertação ou tese (para a modalidade Trabalhos Concluídos);
- Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- Carta de recomendação do(a) orientador(a), destacando os méritos do trabalho (para a modalidade Trabalhos em Andamento);
- Link do Currículo Lattes atualizado do autor principal do trabalho (ou seja, discente/egresso);
- Comprovação de produção científica discente/egresso, que não possuir DOI no Lattes (artigos, capítulos, patentes etc.);
- Declaração de que o trabalho não possui impedimentos legais para publicação.

CAPÍTULO IV Dos Critérios de Avaliação

Art. 4º A avaliação será realizada por comissão designada pela Coordenação da Pós-Graduação, considerando os seguintes critérios:

Quadro 1 - Critérios e pontuação de avaliação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Originalidade e inovação - Grau de ineditismo do tema ou abordagem metodológica. - Contribuições teóricas ou práticas relevantes para a área de conhecimento. - Potencial para gerar novas linhas de pesquisa.	20 pontos
Rigor metodológico - Clareza na definição dos objetivos e hipóteses. - Adequação da metodologia adotada ao problema proposto. - Qualidade da análise e interpretação dos dados/resultados.	10 pontos
Contribuição científica, técnica ou social - Impacto potencial dos resultados na comunidade científica, setor produtivo ou sociedade. - Aplicabilidade dos achados para solução de problemas relevantes. - Produção derivada: publicações, patentes, protótipos, políticas públicas etc.	20 pontos
Qualidade da redação e apresentação - Clareza e coesão textual. - Estrutura lógica e organização do trabalho. - Qualidade gráfica, uso de ilustrações e referências.	20 pontos

Produção acadêmica relacionada - Artigos publicados ou aceitos em periódicos qualificados. - Apresentações em congressos, capítulos de livros, premiações, etc. - Participação em redes, colaborações e parcerias interinstitucionais.	20 pontos
Relevância institucional e/ou interdisciplinaridade - Contribuição para fortalecimento do programa de pós-graduação. - Integração entre áreas do conhecimento. - Envolvimento com projetos institucionais, comunitários ou internacionais.	10 pontos

§1º Serão consideradas elegíveis para premiação as dissertações/teses que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos.

§2º Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior pontuação no item "Contribuição científica, técnica ou social";
- Maior pontuação no item "Produção acadêmica relacionada";
- Deliberação da comissão julgadora.

CAPÍTULO V Da Premiação

Art. 5º Serão concedidos os seguintes prêmios por Programa de Pós-Graduação:

- Dissertação na Modalidade Concluída;
- Dissertação na Modalidade em Andamento;
- Tese na Modalidade Concluída;
- Tese na Modalidade em Andamento.

§1º A critério da comissão avaliadora, menções honrosas poderão ser atribuídas.

§2º Os(as) premiados(as) receberão certificado e, troféu correspondente.

§3º Os trabalhos premiados serão publicados da seguinte forma: - os capítulos de livro em e-book Edição Especial PREMIADA do SIPPG e os Resumos Expandidos em Anais Edição Especial PREMIADA do SIPPG.

CAPÍTULO VI Da Composição da Comissão Julgadora Local

Art. 6º A Comissão Julgadora será formada pelos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação e dois professores de cada colegiado. Também serão convidados um avaliador externo para cada programa, indicado pelos programas para essa função.

CAPÍTULO VII

Dos Resultados e Entrega dos Prêmios

Art. 7º A divulgação dos resultados, com as respectivas notas obtidas e a indicação dos trabalhos premiados, bem como a entrega dos prêmios, será realizada durante a cerimônia oficial de encerramento do SIPPG.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 8º A decisão da comissão avaliadora é soberana e irrecorrível.

Art. 9º A inscrição no prêmio implica plena concordância com os termos deste regulamento.

Art. 10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em conformidade com as normas da instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 1º de agosto de 2025.

Arnaldo Nogaro
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO 1

Formulário de Inscrição para o Prêmio destaque da Pós-Graduação Stricto Sensu:

Modalidade:

- () Trabalho Concluído
() Trabalho em Andamento

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
E-mail: _____ whatsapp: _____

Título do Trabalho: _____

Autores:

- 1- _____
2- _____
3- _____

PPG vinculado: _____

Orientador(a): _____

Nome e assinatura
Autor 1

Nome e Assinatura
Autor 2

Nome e Assinatura
Autor 3